

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.22.004  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRUZ,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A  
EMPRESA DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.663.917/0001-15 e no CGF sob o nº 06.920.186-2, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº - Bairro Aningas, na cidade de Cruz, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, através da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**, neste ato representada pelo Sr. LINDOMAR BRANDÃO SILVEIRA, brasileiro, Secretário de Esporte e Juventude, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 283.854.383-00 e RG nº 2008601285-6 – SSP-CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.114.119/0001-75, sediada na Rua Seis de Abril, nº 397, Bairro Centro, tel (88) 999431029, e-mail allanhnc@hotmail.com, no município de Cruz/CE, neste ato representada pelo Sócio Administrador o Sr. Allan Herisson Nascimento Costa, portador do CPF nº 024.885.453-41, doravante designado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Processo PE nº 07/2024-SEINFRA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da vencedora, independente de transcrição.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.**

**3.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela Administração.**

**3.3. Fica designado(a) como fiscal de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a IN 009 de 04 de fevereiro de 2021, da Controladoria Geral do Município a servidora Tiago Farias de Souza, portador do CPF nº 078.537.833-29, que exerce a função de Gerente de Apoio Logístico na referida secretaria.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**4.1. O valor total da contratação é de R\$ 54.695,98 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme anexo.**

*Handwritten signature*



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br  
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



| ITEM | CATMAT         | DESCRIÇÃO  | MARCA         | UNID. | QUANTIDADES   |              | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
|------|----------------|--|---------------|-------|---|--------------|-------|----------------|---------------|
|      |                |  |               |       | AQUIS. DE EQUIP., MAT. PERM. PARA ESPORTE E JUVENT. | GERENC. ADM. |       |                |               |
| 1    | 440987         | ADAPTADOR, TIPO PINO:REDONDO, QUANTIDADE PINOS:3 UN, TENSÃO NOMINAL:250 V, TIPO:3 SAÍDAS PARA PLUG COM 3 PINO, CONEXÃO:TIPO T, MODELO:BENJAMIM, CORRENTE NOMINAL:10 A, APLICAÇÃO:MULTIPLICADOR DE TOMADAS                              | COBREMAX      | UND   | 0   | 3            | 3     | R\$ 4,07       | R\$ 12,21     |
| 8    | 377189         | CABO PP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRIFÁSICO, TENSÃO ISOLAMENTO:MAIOR OU IGUAL A 750 V, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 6 MM2 (AMPLA DISPUTA).   | COBREMAX      | M     | 0   | 750          | 750   | R\$ 14,79      | R\$ 11.092,50 |
| 9    | 377189         | CABO PP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRIFÁSICO, TENSÃO ISOLAMENTO:MAIOR OU IGUAL A 750 V, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 6 MM2 (EXCLUSIVO ME OU EPP).   | COBREMAX      | M     | 0   | 250          | 250   | R\$ 14,79      | R\$ 3.697,50  |
| 15   | NÃO LOCALIZADO | CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC PARA 1 DISJUNTOR.   | KRONA         | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 5,00       | R\$ 25,00     |
| 18   | NÃO LOCALIZADO | CANALETA ADESIVA DE PVC COM DIVISÓRIA INTERNA MEDINDO 20MM X 10MM X 2M. PRODUTO ANTICHAMAS COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO NA COR BRANCA.   | ILUMI         | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 5,40       | R\$ 54,00     |
| 40   | 321261         | CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL:LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES:HASTE 16 MM A CABO 8 - 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1/2", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES:POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO:AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE | PINGO DE OURO | UND   | 0   | 2            | 2     | R\$ 3,19       | R\$ 6,38      |
| 41   | 321282         | CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL:LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES:HASTE 16 MM A CABO 8 - 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES:POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO:AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE | LUKMA         | UND   | 0   | 2            | 2     | R\$ 3,69       | R\$ 7,38      |
| 42   | NÃO LOCALIZADO | CONTACTOR 09 10 220v   | LUKMA         | UND   | 0   | 2            | 2     | R\$ 54,99      | R\$ 109,98    |
| 43   | NÃO LOCALIZADO | CONTACTOR 09 10 380v   | LUKMA         | UND   | 0   | 2            | 2     | R\$ 41,99      | R\$ 83,98     |
| 44   | NÃO LOCALIZADO | CONTACTOR 12 10 220v   | LUKMA         | UND   | 0   | 2            | 2     | R\$ 54,99      | R\$ 109,98    |
| 45   | NÃO LOCALIZADO | CONTACTOR 12 10 380v   | LUKMA         | UND   | 0   | 2            | 2     | R\$ 47,99      | R\$ 95,98     |
| 47   | NÃO LOCALIZADO | CONTACTOR 18 10 380v   | LUKMA         | UND   | 0   | 2            | 2     | R\$ 69,90      | R\$ 139,80    |
| 48   | NÃO LOCALIZADO | CONTACTOR 25 10 220v   | LUKMA         | UND   | 0   | 2            | 2     | R\$ 89,98      | R\$ 179,96    |
| 49   | NÃO LOCALIZADO | CONTACTOR 25 10 380v   | ROPEC         | UND   | 0   | 2            | 2     | R\$ 139,99     | R\$ 279,98    |

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO  | MARCA         | UNID. | QUANTIDADES   |              | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--------|--|---------------|-------|---|--------------|-------|----------------|-------------|
|      |        |  |               |       | AQUIS. DE EQUIP., MAT. PERM. PARA ESPORTE E JUVENT. | GERENC. ADM. |       |                |             |
| 51   | 418787 | CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90°, MATERIAL:PVC, APLICAÇÃO:ELETRODUTO CONDULETE TOP, DIÂMETRO NOMINAL:3/4 POL  | ELGIN         | UND   | 0   | 2            | 2     | R\$ 2,99       | R\$ 5,98    |
| 53   | 339626 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, MODELO:CAIXA TERMOPLÁSTICA, NÚMERO PÓLOS:3, OPERAÇÃO:MANUAL, ACIONAMENTO:ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:240/125 VCA, CORRENTE NOMINAL:10 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, NÚMERO DE FASES:TRIFÁSICO | ELGIN         | UND   | 0   | 2            | 2     | R\$ 34,99      | R\$ 69,98   |
| 54   | 374999 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:125 A   | ELGIN         | UND   | 0   | 2            | 2     | R\$ 179,99     | R\$ 359,98  |
| 56   | 368564 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL:15 A, NÚMERO DE FASES:TRIFÁSICO, REFERÊNCIA:SISTEMA N, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO QUADRO ELÉTRICO   | ELGIN         | UND   | 0   | 3            | 3     | R\$ 33,99      | R\$ 101,97  |
| 57   | 377489 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:150 A, TIPO:TQD, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  | ELGIN         | UND   | 0   | 2            | 2     | R\$ 199,99     | R\$ 399,98  |
| 58   | 374996 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:175 A   | ELGIN         | UND   | 0   | 2            | 2     | R\$ 282,89     | R\$ 565,78  |
| 60   | 379545 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:20 A, NÚMERO DE FASES:TRIFÁSICO   | ELGIN         | UND   | 0   | 2            | 2     | R\$ 33,75      | R\$ 67,50   |
| 64   | 328219 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL:32 A, TENSÃO NOMINAL:220 V, NÚMERO DE FASES:TRIFÁSICO   | ELGIN         | UND   | 0   | 2            | 2     | R\$ 33,75      | R\$ 67,50   |
| 75   | 407480 | EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO:FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:10 M, COMPONENTES:3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, TENSÃO NOMINAL:250 V, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, CORRENTE NOMINAL:10 A  | LIDER PLUS    | UND   | 0   | 1            | 1     | R\$ 28,00      | R\$ 28,00   |
| 78   | 463227 | FITA ADESIVA, MATERIAL:ACETATO, TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:30 M   | FOXLUX        | RL    | 0   | 20           | 20    | R\$ 34,99      | R\$ 699,80  |
| 80   | 374365 | FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTOFUSÃO, LARGURA NOMINAL:19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:10 M, TIPO:PADRÃO   | PINGO DE OURO | RL    | 0   | 10           | 10    | R\$ 5,05       | R\$ 50,50   |




Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br  
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



| ITEM | CATMAT         | DESCRIÇÃO  | MARCA         | UNID. | QUANTIDADES   |              | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
|------|----------------|--|---------------|-------|---|--------------|-------|----------------|---------------|
|      |                |  |               |       | AQUIS. DE EQUIP., MAT. PERM. PARA ESPORTE E JUVENT. | GERENC. ADM. |       |                |               |
| 81   | NÃO LOCALIZADO | HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2" MEDINDO 1,20M.   | PINGO DE OURO | UND   | 0   | 2            | 2     | R\$ 10,79      | R\$ 21,58     |
| 86   | 231012         | INTERRUPTOR, TIPO:EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUGADO COM ESPELHO, COR:CINZA, CORRENTE:10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA:250 V   | ROMAZI        | UND   | 0   | 2            | 2     | R\$ 4,00       | R\$ 8,00      |
| 87   | 262421         | INTERRUPTOR, TIPO:INTERNO, QUANTIDADE PÓLOS:2 UN, QUANTIDADE SEÇÕES:2 UN, QUANTIDADE ALAVANCAS:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TOMADA UNIVERSAL E PLACA 4" X 2", COR:CINZA, CORRENTE:10 A, TENSÃO:220 V, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA:2560 V   | ROMAZI        | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 7,80       | R\$ 78,00     |
| 89   | 452737         | INTERRUPTOR, TIPO:BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUGADO COM PLACA 4" X 2", APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO:TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO:COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA:EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO:RETANGULAR | ROMAZI        | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 8,45       | R\$ 42,25     |
| 90   | NÃO LOCALIZADO | KIT DE COMPONENTES PARA CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ENTRADA COMPLETA).  | TAF           | KIT   | 0   | 5            | 5     | R\$ 146,51     | R\$ 732,55    |
| 100  | NÃO LOCALIZADO | PAINEL DE COMANDO COMPLETO 1,0CV MONOFÁSICO  | LEÃO          | UND   | 0   | 1            | 1     | R\$ 140,00     | R\$ 140,00    |
| 104  | NÃO LOCALIZADO | PAINEL DE COMANDO COMPLETO 3,0CV MONOFÁSICO  | GOTEC         | UND   | 0   | 1            | 1     | R\$ 336,00     | R\$ 336,00    |
| 106  | NÃO LOCALIZADO | PAINEL DE LED DE EMBUTIR 24W 24X24 CM LUZ BRANCA   | TACIMI        | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 22,99      | R\$ 229,90    |
| 107  | 446451         | PLAFONIER, MATERIAL CORPO:PVC, FORMATO:REDONDO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SIMPRES SOQUETE DE PORCELANA, BASE E-27   | TRAMONTINA    | UND   | 0   | 15           | 15    | R\$ 3,20       | R\$ 48,00     |
| 109  | 428431         | PLUGUE, TIPO:MACHO, NÚMERO PINOS:2 UN, FORMATO PINOS:CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V   | TRAMONTINA    | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 2,99       | R\$ 29,90     |
| 113  | 440977         | CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:500 MM, LARGURA:378 MM, PROFUNDIDADE:366 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO MEDIDOR:TRIFÁSICO   | PHILIPS       | UND   | 0   | 2            | 2     | R\$ 39,99      | R\$ 79,98     |
| 119  | NÃO LOCALIZADO | REFLETOR ULTRA LED 2000W (COMPLETO) (EXCLUSIVO ME OU EPP).   | OLIVIO        | UND   | 0   | 15           | 15    | R\$ 1.121,28   | R\$ 16.819,20 |
| 122  | 375831         | RELÉ DE NÍVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V  | ALTRONIC      | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 70,98      | R\$ 354,90    |
| 123  | 340473         | RELÉ DE NÍVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:380 V  | ALTRONIC      | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 83,67      | R\$ 418,35    |

Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br  
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



| ITEM | CATMAT         | DESCRIÇÃO  | MARCA     | UNID. | QUANTIDADES   |              | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|----------------|--|-----------|-------|---|--------------|-------|----------------|-------------|
|      |                |  |           |       | AQUIS. DE EQUIP., MAT. PERM. PARA ESPORTE E JUVENT. | GERENC. ADM. |       |                |             |
| 125  | 339103         | RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:1000 W  | FOXLUX    | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 20,00      | R\$ 200,00  |
| 133  | NÃO LOCALIZADO | ROLDANA DE PORCELANA 56X56 MONOFASICO.   | FOXLUX    | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 7,75       | R\$ 38,75   |
| 138  | NÃO LOCALIZADO | SUPORE REX PARA 1 ROLDANA GALVANIZADO.   | OLIVIO    | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 7,98       | R\$ 39,90   |
| 142  | 424752         | TOMADA, MODELO:TRIPLA, TIPO:FÊMEA, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:USO DE PLUGUES DE 180° E 90° SIMULTANEAMENTE, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO   | ROMAZI    | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 11,49      | R\$ 114,90  |
| 143  | NÃO LOCALIZADO | ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA COM DIÂMETRO DE 3/4".   | REBOUÇAS  | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 1,50       | R\$ 15,00   |
| 144  | NÃO LOCALIZADO | ADAPTADOR PEAD 20 X 3/4 PADRÃO CAGECE  | POLIERG   | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 5,49       | R\$ 54,90   |
| 145  | 231396         | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:MARROM, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA:NÃO APLICÁVEL POL, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA:NÃO APLICÁVEL POL | KRONA     | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 1,19       | R\$ 11,90   |
| 146  | NÃO LOCALIZADO | ADAPTADOR PONTA FÊMEA - PVC 2" ENGATE ROSCÁVEL 50MM.   | KRONA     | UND   | 0   | 25           | 25    | R\$ 7,47       | R\$ 186,75  |
| 147  | NÃO LOCALIZADO | ADAPTADOR PONTA MACHO - PVC 2" ENGATE ROSCÁVEL 50MM.   | KRONA     | UND   | 0   | 25           | 25    | R\$ 11,28      | R\$ 282,00  |
| 148  | 266924         | ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, PRAZO VALIDADE:1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO:TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO:FRASCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PINCEL APLICADOR  | POLITUBOS | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 12,20      | R\$ 61,00   |
| 151  | 367406         | ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL:MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VASO SANITÁRIO   | POLITUBOS | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 9,15       | R\$ 91,50   |
| 159  | NÃO LOCALIZADO | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X32MM  | KRONA     | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 4,99       | R\$ 49,90   |
| 180  | NÃO LOCALIZADO | CAP FÊMIA - PVC 2" ENGATE ROSCÁVEL 50MM.   | KRONA     | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 14,00      | R\$ 140,00  |
| 182  | NÃO LOCALIZADO | CHUVEIRO DE PLASTICO BRANCO.   | LUCONE    | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 7,98       | R\$ 79,80   |
| 190  | NÃO LOCALIZADO | CURVA 45 GRAUS PVC 2" C ENGATE ROSCA 50MM.   | KRONA     | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 45,00      | R\$ 225,00  |
| 191  | NÃO LOCALIZADO | CURVA 90 GRAUS PVC 2" C ENGATE 50MM.   | KRONA     | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 20,47      | R\$ 102,35  |
| 192  | 374260         | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC, TIPO:CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM  | KRONA     | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 1,99       | R\$ 9,95    |

| ITEM | CATMAT         | DESCRIÇÃO   | MARCA    | UNID. | QUANTIDADES   |              | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
|------|----------------|---|----------|-------|---|--------------|-------|----------------|--------------|
|      |                |   |          |       | AQUIS. DE EQUIP., MAT. PERM. PARA ESPORTE E JUVENT. | GERENC. ADM. |       |                |              |
| 194  | 237363         | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:40 MM   | KRONA    | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 6,99       | R\$ 34,95    |
| 196  | NÃO LOCALIZADO | CURVA LONGA COM DIÂMETRO DE 25MM.   | KRONA    | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 1,99       | R\$ 9,95     |
| 200  | 241398         | ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, BITOLA:1/2 POL, COMPRIMENTO:30 CM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA   | KRONA    | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 6,27       | R\$ 62,70    |
| 202  | 355256         | ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, BITOLA:1/2 POL, COMPRIMENTO:50 CM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA   | KRONA    | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 8,99       | R\$ 44,95    |
| 204  | 319589         | FITA VEDA ROSCA, MATERIAL:TEFLON, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:18 MM   | QUALIFON | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 4,99       | R\$ 49,90    |
| 212  | NÃO LOCALIZADO | JOELHO 90°ESGOTO COM DIÂMETRO DE 40MM.  | KRONA    | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 1,87       | R\$ 9,35     |
| 227  | 265029         | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM   | KRONA    | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 0,98       | R\$ 9,80     |
| 229  | 293931         | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:40 MM, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO  | KRONA    | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 1,83       | R\$ 18,30    |
| 231  | NÃO LOCALIZADO | LUVA SOLDÁVEL E ROSCA (IR) COM DIÂMETRO DE 25MMX1/2"  | KRONA    | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 2,49       | R\$ 24,90    |
| 234  | 214149         | MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL:PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO:1/2 POL, ESPESSURA:2 MM, PRESSÃO MÁXIMA:6 BAR., COMPRIMENTO:100 M, COR:LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL                       | GITEL    | UND   | 0   | 250          | 250   | R\$ 6,59       | R\$ 1.647,50 |
| 246  | 242711         | REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:3/4 POL, TIPO:MANUAL   | KRONA    | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 8,89       | R\$ 88,90    |
| 248  | 240635         | REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA:25 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL  | KRONA    | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 6,99       | R\$ 69,90    |
| 254  | 346233         | REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL:METAL, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA:1 1/4 POL, APLICAÇÃO:VÁLVULA DESCARGA HYDRA, MODELO 2511/2515/2516/2517, COMPONENTES:BORRACHA E GAXETAS, GUARNIÇÃO E MOLA DE AÇO | DOCOL    | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 352,49     | R\$ 3.524,90 |

*[Handwritten signature]*



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

[cruz.ce.gov.br](http://cruz.ce.gov.br)  
[prefeitura@cruz.ce.gov.br](mailto:prefeitura@cruz.ce.gov.br)  
[comunicacao@cruz.ce.gov.br](mailto:comunicacao@cruz.ce.gov.br)

88 99259.3006

| ITEM | CATMAT         | DESCRIÇÃO   | MARCA        | UNID. | QUANTIDADES   |              | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
|------|----------------|---|--------------|-------|---|--------------|-------|----------------|--------------|
|      |                |   |              |       | AQUIS. DE EQUIP., MAT. PERM. PARA ESPORTE E JUVENT. | GERENC. ADM. |       |                |              |
| 255  | 251759         | SIFÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO, COR:BRANCA, TIPO CORPO:SANFONADO / FLEXÍVEL, TIPO HASTE:ADAPTÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA:40 MM, DIÂMETRO ENTRADA:1 1/2 POL, APLICAÇÃO:TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDÊ | KRONA        | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 4,98       | R\$ 49,80    |
| 257  | NÃO LOCALIZADO | TÊ 90° PARA ESGOTO COM DIÂMETRO DE 40MM.  | KRONA        | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 2,49       | R\$ 24,90    |
| 260  | 441850         | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:TÊ, TIPO FIXAÇÃO:ENCAIXE, BITOLA:25 MM   | KRONA        | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 1,11       | R\$ 11,10    |
| 262  | 441806         | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ, TIPO FIXAÇÃO:PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA:40 MM   | KRONA        | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 2,77       | R\$ 27,70    |
| 264  | 261035         | TORNEIRA, MATERIAL CORPO:METAL, TIPO:PIA, DIÂMETRO:3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LONGA  | REAL METAIS  | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 42,79      | R\$ 427,90   |
| 266  | NÃO LOCALIZADO | TORNEIRA DE PLÁSTICO.   | REBOUÇAS     | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 5,06       | R\$ 50,60    |
| 268  | NÃO LOCALIZADO | TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL CROMADA COMPATÍVEL COM MARCA ESMALTEC.   | KIMETAIS     | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 59,97      | R\$ 599,70   |
| 270  | 333573         | TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, DIÂMETRO:50 MM, APLICAÇÃO:TUBULAÇÃO DE ÁGUA (AMPLA DISPUTA).  | FORTLEVE     | VR    | 0   | 15           | 15    | R\$ 94,99      | R\$ 1.424,85 |
| 271  | 333573         | TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, DIÂMETRO:50 MM, APLICAÇÃO:TUBULAÇÃO DE ÁGUA (EXCLUSIVO ME OU EPP).  | FORTLEVE     | VR    | 0   | 5            | 5     | R\$ 94,99      | R\$ 474,95   |
| 277  | NÃO LOCALIZADO | UNIÃO DE REDUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO COM DIÂMETRO DE 3/4X1/2".   | REBOLÇAS     | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 1,19       | R\$ 11,90    |
| 285  | NÃO LOCALIZADO | VEDANEL PARA VASO SANITÁRIO C/ GUIA.  | PUVITEC      | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 8,97       | R\$ 89,70    |
| 303  | 255612         | FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-50, DIÂMETRO:1/4 POL  | GERDAU       | BR    | 0   | 10           | 10    | R\$ 28,98      | R\$ 289,80   |
| 319  | NÃO LOCALIZADO | TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 5MM 1,83X1,10 METROS CINZA   | ETERNIT      | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 79,98      | R\$ 799,80   |
| 321  | NÃO LOCALIZADO | LIXA FERRO Nº 80.   | 3M           | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 3,89       | R\$ 19,45    |
| 322  | NÃO LOCALIZADO | LIXA MADEIRA Nº 80.   | 3M           | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 1,20       | R\$ 6,00     |
| 323  | NÃO LOCALIZADO | MASSA CORRIDA 18L.  | HIDRACOR     | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 36,89      | R\$ 184,45   |
| 324  | 467559         | TRINCHA, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:SINTÉTICA, TAMANHO:2 POL   | CONDOR       | UND   | 0   | 4            | 4     | R\$ 5,31       | R\$ 21,24    |
| 325  | NÃO LOCALIZADO | PINCEL BROXA RETANGULAR 15CM.   | CONDOR       | UND   | 0   | 2            | 2     | R\$ 6,83       | R\$ 13,66    |
| 328  | 259734         | SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL  | SORLUX       | LT    | 0   | 20           | 20    | R\$ 14,29      | R\$ 285,80   |
| 329  | NÃO LOCALIZADO | SUPERCAL EM PÓ. PACOTE COM 5KG.   | SITIO ALEGRE | PCT   | 0   | 50           | 50    | R\$ 5,99       | R\$ 299,50   |

| ITEM | CATMAT         | DESCRIÇÃO   | MARCA      | UNID. | QUANTIDADES   |              | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|----------------|---|------------|-------|---|--------------|-------|----------------|-------------|
|      |                |   |            |       | AQUIS. DE EQUIP., MAT. PERM. PARA ESPORTE E JUVENT. | GERENC. ADM. |       |                |             |
| 336  | NÃO LOCALIZADO | TINTA SPRAY 350ML EM CORES VARIADAS.  | TEKBOND    | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 14,97      | R\$ 74,85   |
| 337  | NÃO LOCALIZADO | TINTA TEXTURADA EXTERNA 18L.  | HIDRACOR   | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 97,99      | R\$ 979,90  |
| 346  | NÃO LOCALIZADO | ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 1/2".  | INCA       | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 1,51       | R\$ 15,10   |
| 350  | NÃO LOCALIZADO | ARAME GALVANIZADO Nº 18. ROLO COM 1KG.  | MORLAN     | RL    | 0   | 2            | 2     | R\$ 21,27      | R\$ 42,54   |
| 358  | 254871         | BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:NÁILON, TAMANHO:S-12   | WEAVES     | UND   | 0   | 20           | 20    | R\$ 0,25       | R\$ 5,00    |
| 359  | NÃO LOCALIZADO | CADEADO 35MM EM LATÃO COM CHAVES.   | PAPAIZ     | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 22,99      | R\$ 114,95  |
| 360  | NÃO LOCALIZADO | CADEADO 50MM EM LATÃO COM CHAVES.   | PAPAIZ     | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 32,99      | R\$ 164,95  |
| 361  | NÃO LOCALIZADO | CAMARA PARA CARRINHO DE MÃO 3,25X8".  | COLSON     | UND   | 0   | 3            | 3     | R\$ 15,89      | R\$ 47,67   |
| 364  | NÃO LOCALIZADO | CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE 120CM.   | VAP        | UND   | 0   | 1            | 1     | R\$ 48,49      | R\$ 48,49   |
| 366  | NÃO LOCALIZADO | CHAVE DE TESTE DE TENSÃO PROFISSIONAL.  | FOXLUX     | UND   | 0   | 1            | 1     | R\$ 15,89      | R\$ 15,89   |
| 368  | NÃO LOCALIZADO | CINTO COLETE OMBRO DUPLO PROFISSIONAL PARA ROÇADEIRAS, REGULADOR PARA ALTURAS E PESOS E FECHO FRONTAL.  | MAZOLA     | UND   | 0   | 4            | 4     | R\$ 58,99      | R\$ 235,96  |
| 371  | 228480         | CORDA, MATERIAL:NAILON, TIPO:TRANÇADA (16 PERNAS), DIÂMETRO:10 MM, PONTO RUPTURA:2.080 KGF  | RIOMAR     | KG    | 0   | 10           | 10    | R\$ 15,99      | R\$ 159,90  |
| 375  | 226833         | ENXADA, MATERIAL:AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO:FERRO FUNDIDO, LARGURA:32 CM, ALTURA:18 CM, PESO:1,010 KG   | VAP        | UND   | 0   | 2            | 2     | R\$ 54,39      | R\$ 108,78  |
| 376  | NÃO LOCALIZADO | ESPATULA DE AÇO 4".   | MAX        | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 7,59       | R\$ 37,95   |
| 377  | NÃO LOCALIZADO | FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA CROMADA PARA BANHEIRO.   | SOPRANO    | UND   | 0   | 10           | 10    | R\$ 50,89      | R\$ 508,90  |
| 381  | NÃO LOCALIZADO | FERROLHO REDONDO 5" ZINCADO.  | SOPRANO    | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 6,07       | R\$ 30,35   |
| 383  | NÃO LOCALIZADO | KIT DE CHAVE DE FENDAS 6 PEÇAS.   | TRAMONTINA | KIT   | 0   | 1            | 1     | R\$ 31,19      | R\$ 31,19   |
| 385  | NÃO LOCALIZADO | MANGUEIRA PARA GÁS TRANÇADA.  | PLASIMAR   | UND   | 0   | 1            | 1     | R\$ 9,11       | R\$ 9,11    |
| 386  | 485732         | ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PROTEÇÃO:AMPLA VISÃO, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO, TIPO LENTE:POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, COR LENTE:AMARELA, APLICAÇÃO:CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS E RÁIOS ULTRAVIOLETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTE POR TIRANTE ELÁSTICO APRESILHADAS NAS LATER | KALIPSO    | UND   | 0   | 5            | 5     | R\$ 13,59      | R\$ 67,95   |



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15



cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br  
comunicacao@cruz.ce.gov.br



88 99259.3006



| ITEM  | CATMAT         | DESCRIÇÃO  | MARCA    | UNID. | QUANTIDADES   |              | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO       | PREÇO TOTAL  |
|---|----------------|--|----------|-------|---|--------------|-------|----------------------|--------------|
|   |                |  |          |       | AQUIS. DE EQUIP., MAT. PERM. PARA ESPORTE E JUVENT. | GERENC. ADM. |       |                      |              |
| 387   | 483247         | PÁ, MATERIAL CABO:MADEIRA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL:AÇO, FORMATO:DE BICO, TAMANHO:270 MM, COMPRIMENTO CABO:1,30 M  | VAP      | UND   | 0   | 1            | 1     | R\$ 31,19            | R\$ 31,19    |
| 397   | NÃO LOCALIZADO | REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA COM: MANGUEIRA (1,20CM), BRAÇADEIRA E REGISTRO.  | ALIANÇA  | KIT   | 0   | 1            | 1     | R\$ 35,99            | R\$ 35,99    |
| 401   | NÃO LOCALIZADO | TRENA DE FIBRA FECHADA PROFISSIONAL 50M.   | ESPARTA  | UND   | 0   | 1            | 1     | R\$ 56,79            | R\$ 56,79    |
| 408   | NÃO LOCALIZADO | CARRINHO DE MÃO COM PNEU 8". CONFECCIONADO EM METAL E CAPACIDADE MÍNIMA DE 60L.  | METALOSA | UND   | 3   | 0            | 3     | R\$ 219,99           | R\$ 659,97   |
| 411   | NÃO LOCALIZADO | ESCADA DE ABRIR COM 8 DEGRAUS. 2 LADOS. CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO E ALUMÍNIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CARGA DE TRABALHO: 110 KG DE CADA LADO. MODELO TESOURA, DUPLO ACESSO. ALTURA: 2,60 M. DEVE OBEDECER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA. | COGUMELO | UND   | 1   | 0            | 1     | R\$ 1.150,00         | R\$ 1.150,00 |
| AQUIS. DE EQUIP., MAT. PERM. PARA ESPORTE E JUVENT. |                |  |          |       |   |              |       | R\$ 1.809,97         |              |
| GERENC. ADM.  |                |  |          |       |   |              |       | R\$ 52.886,01        |              |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                  |                |  |          |       |   |              |       | <b>R\$ 54.695,98</b> |              |

**4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme nota fiscal, discriminada de acordo com a ordem de compra, devidamente atestada, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

**5.2.** O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**5.3.** A contratante deverá conferir as faturas recebidas e, na hipótese de verificar erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a devolverá, para que a contratada providencie a correção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Caso a nova fatura seja apresentada em data posterior ao estabelecido neste item, o pagamento poderá sofrer atrasos.

**5.4.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.5.** É vetada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**5.6.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes relativos à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.



## CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos.

7.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante.

7.1.3. Utilizar na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim.

7.1.4. Fornecer todos os produtos/equipamentos/peças necessárias a realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus o fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

7.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto.

7.1.6. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.

7.1.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto ou serviço com avarias ou defeitos.

7.1.8. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à administração pública.

7.1.11. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a responsabilidade pela execução do mesmo.

7.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da contratante:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste termo e edital de pregão.

8.1.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br  
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



- 8.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.1.4.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.1.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.
- 8.1.6.** Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes no termo de referência.
- 8.1.7.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- 8.1.8.** Emitir atestados de capacidade técnica, quando estes forem solicitados.
- 8.1.9.** Aplicar as penalidades previstas em lei.
- 8.2.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 9.1.** Os pedidos poderão ser realizados de forma parcelada.
- 9.2.** O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da ordem de compra.
- 9.3.** Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado municipal, localizado à Avenida 14 de Janeiro / Praça dos Três Poderes, s/nº, bairro Aningas, Cruz-CE ou nos locais designados pela contratante, sob responsabilidade da contratada.
- 9.4.** A empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira. E sob quaisquer pretextos, não serão recebidos fora do expediente de trabalho.
- 9.5.** Os produtos serão recebidos por servidor do almoxarifado municipal ou por outro servidor designado pela contratante.
- 9.6.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.7.** O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), garantido pela empresa contratada.
- 9.8.** O objeto do contrato será recebido:
- 9.8.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no termo de referência.
- 9.8.2.** Definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no termo de referência e consequente aceitação do objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

- 11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – advertência: será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155

Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br  
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
5470  
PROLATAÇÃO

da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa: a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021;

III - impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**11.3.** Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

**11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**12.2.** A extinção do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

**12.3.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

**12.4.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas no 139 da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

**13.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

06.01.13.812.1900.1.012.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para Esporte e Juventude.

06.01.27.122.0100.2.017.0000 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Esporte e Juventude.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

1.500.0000.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

*[Handwritten signature]*



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15



cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br  
comunicacao@cruz.ce.gov.br



88 99259.3006



1.755.0000.00 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruz, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa.

Cruz-Ceará, 22 de abril de 2025.

CONTRATANTE –



**Lindomar Brandão Silveira**  
Secretário de Esporte e Juventude

Documento assinado digitalmente



**ALLAN HERISSON NASCIMENTO COSTA**  
Data: 22/04/2025 17:44:40-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA –

**Allan Herisson Nascimento Costa**  
Empresa: DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA  
CNPJ: 58.114.119/0001-75

TESTEMUNHAS:

Nome: *Thaylone Lintua Sousa*  
CPF.: *63502655308*

Nome: *Aluísio Carlos de Jesus*  
CPF.: *23544497808*



MUNICÍPIO  
VERDE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.22.004**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
5172  
FOLHA: 1  
DE 1

**CONTRATANTE:** Município de Cruz – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **CONTRATADA:** DEPOSITO CONSTRULAR LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 07/2024-SEINFRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 18, Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2023.02.27/001. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.695,98 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.13.812.1900.1.012.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para Esporte e Juventude. 06.01.27.122.0100.2.017.0000 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Esporte e Juventude. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **RECURSOS FINANCEIROS:** 1.500.0000.00 - Recursos Não Vinculados De Impostos. 1.755.0000.00 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025. **FORO:** Comarca de Cruz - Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Lindomar Brandão Silveira – Secretário de Esporte e Juventude e Allan Herisson Nascimento Costa – Sócio Administrador.

**PUBLIQUE-SE**



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15  
[cruz.ce.gov.br](http://cruz.ce.gov.br)  
[prefeitura@cruz.ce.gov.br](mailto:prefeitura@cruz.ce.gov.br)  
[comunicacao@cruz.ce.gov.br](mailto:comunicacao@cruz.ce.gov.br)

88 99259.3006



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.22.004**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA: 01  
Shig7

**CONTRATANTE:** Município de Cruz – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **CONTRATADA:** DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 07/2024-SEINFRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 18, Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2023.02.27/001. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.695,98 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.13.812.1900.1.012.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para Esporte e Juventude. 06.01.27.122.0100.2.017.0000 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Esporte e Juventude. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **RECURSOS FINANCEIROS:** 1.500.0000.00 - Recursos Não Vinculados De Impostos. 1.755.0000.00 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025. **FORO:** Comarca de Cruz - Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Lindomar Brandão Silveira – Secretário de Esporte e Juventude e Allan Herisson Nascimento Costa – Sócio Administrador.

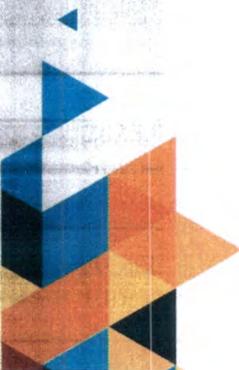
**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

ATESTO que o EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.22.004, entre o Município de Cruz, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, acima, foi devidamente publicado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal de Cruz, conforme Lei 439 de 15 de Fevereiro de 2013, por 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 22 de abril de 2025.

Cruz - Ceará, 30 de abril de 2025.



**Emanuely Nascimento Ribeiro**  
Secretário de Governo e Administração.



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15  
cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br  
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

